



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 5/2024/SEASDH - DIVGC

RETIFICAÇÃO - Relatório Técnico nº 4/2024/SEASDH - DIVGC, com base no disposto no Memorando nº 1720/2024/SEAD - SELIC- DIPREG.

I. RELATÓRIO

O presente processo, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 488/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da **Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH**, na capital e interior do Estado, mediante a alocação pela Empresa contratada de empregados com o cargo de Servente de Limpeza, estando incluso o fornecimento de materiais sanitizantes e equipamentos de proteção individual, para análise e emissão de parecer técnico das propostas, conforme especificado no Memorando nº 1265/2024/SEAD - SELIC- DIPREG (SEI nº 0011783114).

EVENTUAIS FALHAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. A comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. Entretanto, a qualquer momento, seja de prorrogação ou repactuação do contrato, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração. Eventuais equívocos descobertos na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada. Veja o que diz o art. 63 da IN SEGES 5/2017:

DAS ANÁLISES:

LOTE I

Empresa: **POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.131.137/0001-03.

A empresa apresentou sua proposta de preços para o LOTE I, acompanhada das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços com os valores aba

RESUMO DA PLANILHA

LOTE I											
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	SALÁRIO BASE Ref. CCT	QUANTIDADE P/ REGISTRO			VALOR POR POSTO [d]	VALOR DO LANCE [e] - [e] x [d]	VALOR GLOBAL [f] - [e] x [d]	Valor Lance
					EMPREGADOS POR POSTO [a]	POSTOS DE TRABALHO [b]	MESES DE CONTRATO [c]				
1	Servente de limpeza 44h semanais	Sede seasdh Rio Branco	5143-20	R\$ 1.325,00	1	20	12	R\$ 3.187,59	R\$ 38.251,08	R\$ 765.021,60	R\$ 38.251,08
2	Servente de limpeza 44h semanais	Casa abrigo mae da mata Rio Branco	5143-20	R\$ 1.325,00	1	10	12	R\$ 3.104,25	R\$ 37.251,00	R\$ 372.510,00	R\$ 37.251,06
VALOR DO LOTE										R\$ 1.137.531,60	

LOTE I – RIO BRANCO **POTENCIAL – SERVENTE DE LIMPEZA**

Mod 1	BASE DE SALÁRIO /CZS	1.325,00
Mod 1	BASE DE SALÁRIO /RB	1.325,00
Mod 1.C	INSALUBRIDADE	-
Sub Mod 2.2	ENCARGOS(INSS,FGTS..)	30,00%
Sub Mod 2.3	AUX ALIMENTAÇÃO	240,00
Sub Mod 2.3	AUX FUNERAL	9,93
Sub Mod 2.3	PRIMEIRO SOCORRO	0,40
Sub Mod 2.3	SEG DE VIDA	18,00
Sub Mod 2.3	VALE TRANSPORTE	74,50
Mod 3	PROVISÃO P/ RESCISÃO	6,97%
Mod 6	CUSTO INDIRETO	2,42%
Mod 6	LUCRO	3,44%
Mod 6	PIS	0,34%
Mod 6	COFINS	1,58%
Mod 6	ISS	3,76%

MÓDULO 06 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

LUCRO: Ajustado para 3,44%.

- **Empresa Optante do Simples Nacional**

DO PARECER

“Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação” (IN 05/2017).

Portanto conforme disposto na Instrução Normativa 05/2017 e considerando que os equívocos no preenchimento da planilha podem vir a ser sanados sem o comprometimento do preço inicialmente proposto.

Desta forma, considerando que a empresa no dimensionamento de sua proposta atendeu o disposto no Termo de Referência no que diz respeito a metodologia para o cálculo dos valores por posto de trabalho, SUGERIMOS a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa **POTENCIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, desde que sejam sanados os equívocos no preenchimento das planilhas sem, no entanto, elevar o valor global de sua proposta para o Lote I e sem tornar a proposta inexecutable.

Esse é o Relatório

À Superior apreciação.

Geovan Vieira de Melo Fontenele
Chefe da Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas
Portaria nº 60/2023



Documento assinado eletronicamente por **GEOVAN VIEIRA DE MELO FONTENELE, Chefe(a) de Divisão**, em 16/10/2024, às 15:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012845803** e o código CRC **45B70B34**.

Referência: Processo nº 0860.012961.00103/2023-00